



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** e **equipe de apoio designados pela Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 031/2023, tipo menor preço por item, que tem por **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E ARAME RECOZIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. CUMPRE RESSALTAR QUE O EDITAL DO PRESENTE CERTAME FOI AMPLAMENTE DIVULGADO E PUBLICADO NO; JORNAL AQUI DE BH, AMM (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, SITE E ÁTRIO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.** Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas a empresa **ROCHA MADEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 32.598.967/0001-03 neste ato representada pelo **Sr. Felipe Rocha Silva** inscrito no CPF sob o Nº 32.598.967/0001-03. Aberta a Sessão, o licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, que foram passados para rubrica e análise da integridade dos mesmos ao licitante e membros da comissão. Em ato contínuo que foi aberto o envelope de proposta de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência do representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas às determinações editalícias, de onde foi constatado que atende aos requisitos do Edital, e está apta para fase de lances verbais. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e está apto para fase de lances verbais. Devido ao fato de haver apenas um licitante presente no certame o pregoeiro entrou em negociação com o licitante presente, após realizada comparação da proposta apresentada com média estimada foi verificado que os valores da proposta estão acima da média estimada, sendo o pregoeiro solicitado que fosse apresentado valores inferiores ao estimado pela administração. Momento esse que o representante da empresa participante informou que poderia ofertar lances igualando ao valor estimado pela administração, porém considerando que o valor dos materiais licitados, são baseados no valor do dólar, que estes sofrem aumentos consecutivos, que o valor da média já se encontra bem defasada, e que ainda tem que se considerar que trata-se de um registro de preços onde o município não tem a obrigação de adquirir os materiais imediatamente, que por estes motivos irá manter o valor da média estimada no edital. O pregoeiro de posse da declaração prestada registrou os valores ofertados de acordo com a média estimada e considerando que os valores propostos estão dentro do estimado considerou aceitável, porém fica registrado que para as futuras aquisições o setor requisitante deverá realizar novas cotações para verificação dos valores de mercado, caso seja necessário deve proceder a negociação com o licitante. Encerrada a fase de negociação, foi aberto o envelope de documentos de habilitação do licitante **ROCHA MADEIRAS LTDA**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a **ROCHA MADEIRAS LTDA** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu ao licitante oportunidade para que manifestasse a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, sendo que o participante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

informou que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **031/2023**. As Propostas escritas e verbais apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo  
**Pregoeiro**

## **Membros de Apoio:**

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

## **PARTICIPANTES:**

**ROCHA MADEIRAS LTDA**